



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

03/05/2017

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 60, de 2017.

EMENDA Nº 01 DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº37 DE 2017.

PROPONENTE: Rômulo Quintino

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.261 de 1.7.2001, que estabelece como órgão de municipal de trânsito, a Companhia Cascavelense de Transporte e Tráfego - Cettrans.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda tem por alvo, oportunizar o estacionamento de veículos nos canteiros centrais da Avenida Brasil em frente aos estabelecimentos comerciais nos horários abarcado pelo projeto supra.

Nesse teor, mister se faz arguir, que o estacionamento de veículos nos canteiros pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos não fere o projeto em comento, assim como, está em harmonia com o artigo 30, inciso I da Carta Magna, já que, a matéria sinalizada é intrinsecamente local.

Ainda, calha mencionar o artigo 61, parágrafo 1º inciso II da acenada Carta Magna, pois, não há vedação quanto à iniciativa do legislativo em projetos de Lei que não promovam a criação de órgãos e funções a Administração Pública, quer dizer, a fiscalização do horário instituído é inerente dos órgãos competentes.

Portanto, após avaliá-la como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br




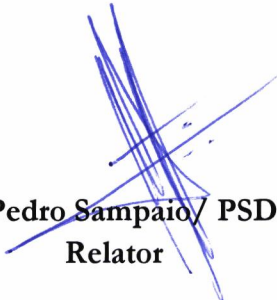
Câmara Municipal de Cascavel

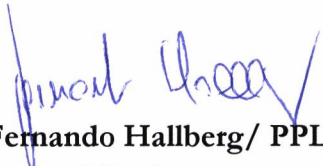
ESTADO DO PARANÁ

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC
Presidente


Pedro Sampaio / PSDB
Relator


Fernando Hallberg / PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de maio de 2017.